



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

CNPJ nº 43.776.517/0001-80

NIRE nº 35.3000.1683-1

FATO RELEVANTE

23ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“**SABESP**” ou “**Companhia**”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, o Conselho de Administração, em reunião realizada em 21 de junho de 2018, aprovou a realização da 23ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até três séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 476**”), no montante total de até R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) (“**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), estando a Oferta condicionada à emissão de, no mínimo, 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, no montante total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). A emissão de cada série, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, a remuneração das Debêntures e o valor total da Oferta serão definidos conforme o procedimento de coleta de intenções de investimento (procedimento de *bookbuilding*), no sistema de vasos comunicantes.

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, e do artigo 2º da Instrução CVM nº 476. Conforme disposto no artigo 3º da Instrução CVM nº 476, a Oferta será apresentada a, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais, sendo que as Debêntures somente poderão ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores profissionais. O processo de estruturação da Oferta e distribuição das Debêntures será conduzido por um consórcio de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Os recursos obtidos com a emissão das Debêntures serão destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vincendos em 2018 e reforço de caixa da Companhia.

São Paulo, 21 de junho de 2018.

Rui de Britto Álvares Affonso

Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores





COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

CNPJ nº 43.776.517/0001-80

NIRE nº 35.3000.1683-1

MATERIAL FACT

23rd DEBENTURES ISSUANCE

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (“**SABESP**” or “**Company**”), pursuant to the provisions of Article 157, Paragraph 4 of Law 6.404/76 and the provisions of Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) Instruction 358, dated as of January 3, 2002, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, the Board of Directors, in a meeting held on June 21, 2018, approved the 23rd issuance of simple, unsecured and non-convertible debentures, in up to three series, for public distribution, with restricted distribution efforts, pursuant to CVM Rule No. 476, dated as of January 16, 2009, as amended (“**CVM Rule 476**”), in the total amount of up to seven hundred fifty thousand million reais (R\$ 750,000,000.00) (“**Debentures**” and “**Offer**”, respectively), being the Offer conditioned to the issuance of, at least, five hundred thousand (500,000) Debentures, in the total amount of five hundred million reais (R\$500,000,000.00). The issuance of each of the series, the number of Debentures to be placed in each serie, the remuneration of the Debentures and the total amount of the Offer will be defined according to the bookbuilding process, in the communicating vessels system.

The Offer will target professional investors only, in compliance with Article 9-A of CVM Rule 539, of November 13, 2013, as amended, and Article 2 of CVM Rule 476. According to Article 3 of CVM Rule 476, the Offer will be presented to a maximum of seventy-five (75) professional investors, though the Debentures may only be subscribed by a maximum of fifty (50) professional investors. The process of structuring of the Offer and distribution of the Debentures will be undertaken by a consortium of financial institutions belonging to the Securities Distribution System.

The proceeds from the issuance and offering of the Debentures will be used to refinance its financial commitments maturing in 2018 and to the Company's cash flow increment.

São Paulo, June 21, 2018.

Rui de Britto Álvares Affonso

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer

